



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 202/2022

PROJETO DE LEI N.º 210/2022

**INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DA SAÚDE DA MULHER NO
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do município de Campina Grande, o Selo “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”.

Art. 2º O Selo de que trata o art. 1º desta Lei tem por finalidade fazer o reconhecimento público de empresas privadas que incentivam suas funcionárias a realizarem os exames de mamografia e preventivo do colo do útero.

Art. 3º As instituições que comprovarem o cumprimento do disposto nesta Lei receberão o Selo “Empresa Amiga da Saúde da Mulher”, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para ser fixado no estabelecimento.

Art. 4º O Selo “Empresa Amiga da Saúde da Mulher” poderá ser divulgado em qualquer campanha publicitária das empresas detentoras do referido selo.

Art. 5º A empresa interessada em obter o Selo deverá se inscrever no órgão competente, podendo ser via cadastro eletrônico, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas para o incentivo das funcionárias.

Art. 6º O título de que trata esta Lei poderá ser concedido à mesma pessoa jurídica mais de uma vez, desde que, comprovadamente, tenham realizado sua contribuição social.

Art. 7º O Selo “Empresa Amiga da Saúde da Mulher” terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 8º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 29 de novembro de 2022.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 29 de novembro de 2022.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"


Presidente


Secretária - S.A.P.


Secretário